Resolução nº 747

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 747

Autor: Vereador BENEDITO DIAS FONSECA

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. WALDEMAR PAULO FILHO.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução Nº 003/85

Data apresentação: 25 / 03 / 1985 Data da Leitura: 27 / 06 / 1985

Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 06 / 1985

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 02 / 07 / 1985 Pelo: Pres. LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS

PUBLICAÇÃO EM : 17 / 07 / 1985 Jornal: "O SUL FLUMINENSE"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 02 Folhas: 110 (Cento e dez)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 10 (DEZ)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 10

Volta Redonda, 16 de julho de 1985.

lcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 347 | FLS. 01 | QuP

Projeto de Resolução **N.º** 003/85

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. WALDEMAR PAULO FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense, ao Dr. WALDEMAR PAULO FILHO.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horário préviamente fixados pelo presidente desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 25 de março de 1985.

Benedito Dias Fonseca
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Transferiu-se para Volta Redonda em fevereiro de 1966, adotando esta cidade como sua cidade natal.

Aqui constituiu família, casando-se com Da. Marlene Meireles Silva, de cuja união tem duas filhas e um filho.

É comerciante desde 1969. Foi Professor de Técnicas Comerciais e Economia de Mercado.

É associado a várias entidades tais como: Loja Maçônica, Rotary Clube, Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril, Aero Clube, Asilo dos Velhinhos e Clube Comercial, todas de Volta Redonda.

É Assistente Jurídico do Sindicato do Comércio Varejista; ex-membro da Comissão da Defesa Civil; ex-membro da

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 003/85

EMENTA:-

Junta de Recursos Fiscais da P.M.V.R. e membro do Corpo de Jurados do Tribunal do Júri.

Conquistou os diplomas de Técnico em Contabilidade, Economista e Advogado, em Volta Redonda, Rezende e Barra Mansa, respectivamente.

Merece, à nosso ver, o Título de Cidadania proposto.

PROT.: 155/85
BDF/LA/sbf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS 03 | [illegible]

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Curriculum Vitae - 25/03/85
2. Cópia do Ofício D nº 804/85 - 05/07/85
3. _____ - __/__/__
4. _____ - __/__/__
5. _____ - __/__/__
6. _____ - __/__/__
7. _____ - __/__/__
8. _____ - __/__/__
9. _____ - __/__/__
10. _____ - __/__/__
11. _____ - __/__/__
12. _____ - __/__/__

Jesse R. Teixeira
- Expediente -

C U R R I C U L U M V I T A E

PESSOAL

Nome: WALDEMAR PAULO FILHO

Filiação: Pai - Waldemar Paulo da Silva - Falecido

Mãe - Maria Aparecida Dias Silva-Falecida.

Nascimento: 05-04-1946 - FAMA -MG.

Est. Civil: Casado com MARLENE MEIRELES SILVA, natural de Volta Reonda

Em 27/09/1982

Filhos: JULIANA MEIRELES SILVA - Nascida em 12/01/77 - Volta Redonda

ANA PAULA MEIRELES SILVA " 14/08/79 " "

WALDEMAR PAULO MEIRELES SILVA " 15/10/83 " "

Enderêço - Residencial: Rua 640 nº 524 - Jardim Esperança - V.Redonda.

Comercial: Av. Paulo de Frontin nº 1060 - Sauna Tropical

Profissional : Av. Lucas Evangelista 644 sala 102 -

Profissão : Comerciante desde 01/05/1969 com o ramo de Sauna e Bar.

Advogado - desde Janeiro de 1983.

Anterior : Técnico em Contabilidade

Vinda para VOLTA REDONDA em Fevereiro de 1966.

Documentos: Cédula de Identidade 854 007 - IPF.

Identidade de Advogado - OAB-RJ. 44866

C.P.F. 118.206.327-68

Título de Eleitor: nº 63623 47ª Zona.

Reservista: 451807 - 1ª Categoria 4ª R.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 04

C U L T U R A L

01 - Primária - Grupo Escolar Pedro Leite - Paraguaçú - MG.

02 - Ginasial - Colégio Salesiano S. Domingos Sávio - Paraguaçú-MG.

03 - Militar - Escola de Sargentos das Armas - Três Corações-MG..
Arma: Engenharia com curso de Equipagem de Pontes.

04 - Técnico - Instituto Batista Americano - Técnico em Contabilidade. 1.967.

05 - Superior - ECONOMISTA - Faculdade de Ciências Econômicas D.Bosco. Resende -RJ.- Registro no Conselho Regional de Econo--mia nº 13857-6

05 - Superior - DIREITO - Faculdade de Direito de Barra Mansa.

Inscrito na Ordem dos Advogados sob o nº 44866

06 - Cursos :-Piloto Privado com Acrobacias - Brevet nº 83317 - Departamento de Aviação Civil-DAC.
-Técnico em Transações Imobiliarias
- Liderança de Reuniões e Debates - Esso Brasileira de Petróleo/FACIARJ.
- 3 simpósios de Criminologia - OAB/CAARJ.

D7 - Professor de Técnicas Comerciais e Economia e Mercados no I.C.T. em 1981/1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 05

SOCIAL

01 - Membro da LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA E LUZ II - Grau:. 29

Iniciado em Maio de 1975 - Exercendo varios cargos.

02 - Membro deo ROTARY CLUBE DE VOLTA REDONDA-LESTE;

Ingresso em 1977 - Sendo secretário e atualmente Presidente da Avenida de Serviços Profissionais.

03 - Socio Proprietário da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE VOLTA REDONDA - Sendo diretor 1º Tesoureiro de 1980 até o momento.

04 - Assistente Jurídico do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VOLTA REDONDA;

05 - Sócio Remido e Piloto do AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA.

06 - Sócio Comtribuinte do Clube Comercial.

07 - Socio Contribuinte e Ex-secretário do ASILO DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA.

08 - Ex-membro da COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE VOLTA REDONDA.

Administração do Cel. Aluisio de Campos Costa.

09 - Ex-membro da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - pelo Conselho de Contribuintes (1982).

10 - Membro do Corpo de Jurados do TRIBUNAL DE JURI DE VOLTA REDONDA desde 1980 - Já tendo atuado em 14 sessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS 06

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 05 de julho de 1985

Ofício D nº 804/85

Assunto: CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
- Convite

Prezado Senhor,

A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil Benedito Dias Fonseca, através da Resolução nº 747, outorgar a Vossa Senhoria, o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços emprestados à nossa Comunidade.

Isto posto, temos a subida honra de convidar Vossa Senhoria para comparecer a esta Casa, no próximo dia 17 de julho, às dezessete horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o Trigésimo Primeiro Aniversário da Emancipação Político Administrativa deste Município.

Outrossim, rogamos o especial obséquio de Vossa Senhoria, de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito pessoalmente ou através dos nossos telefones 42-2266, 42-2366, 42-2466, 42-2566, 42-2666, 42-2766 ou 42-2866, com a Assessoria de Cerimonial (Sr. Paulo Wedson ou Da. Áurea), o que muito agradecemos.

Certos de podermos contar com vossa prestigiosa e indispensável presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmamo-nos mui

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 07 | [illegible]

Atenciosamente

LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Vereador Presidente

Ilmº Sr.
Waldemar Paulo Filho
Rua 640 nº 524 Jardim Esperança
Volta Redonda - RJ

PWFM/jagf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P.R. 03/85 FOLHA DE DESPACHO Nº 002

LIDO
Em 27 / 6 19 85
Secretário

APROVADO
Em 27 / 6 19 85
Secretário

ENCAMINHADO EM 5 / 7 / 85
OFÍCIO 0. 804/85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 747

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. WALDEMAR PAULO FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Waldemar Paulo Filho.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horário previamente fixados pelo Presidente desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Cibliotca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 09

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
- Presidente

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
- Primeiro Secretário

VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
- Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 003/85
Autor - Vereador Benedito Dias Fonseca
TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

"JORNAL O SUL FLUMINENSE"

17/07/85.

RESOLUÇÃO N.º 747

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. WALDEMAR PAULO FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Waldemar Paulo Filho.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horário previamente fixados pelo Presidente desta Casa.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação regovadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
— Presidente —

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
— Primeiro Secretário —

VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
— Segundo Secretário —

Projeto de Resolução n.º 003/85
Autor — Vereador Benedito Dias Fonseca.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 747 | FLS. 10

lcp.